



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 2193/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC

Brasília, 6 de outubro de 2022.

Aos Senhores Secretários de Educação
C/C Coordenadores Regionais/Estaduais, Diretores Escolares e Articuladores Estaduais do PIEC

Assunto: Abertura do prazo para a elaboração do Plano de Aplicação Financeira do Programa de Inovação Educação Conectada para o ano de 2022.

Prezados(as) Secretários(as),

1. O Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, tem por objetivo apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, por meio da conjugação de esforços entre "órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, escolas, setor empresarial e sociedade civil para assegurar as condições necessárias à inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano nas escolas públicas de educação básica".

2. Para que as escolas tenham acesso aos recursos disponibilizados pelo Programa, anualmente, as secretarias de educação (estaduais, municipais e distrital) devem indicar, no [Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle \(SIMEC\)](#), as escolas a serem atendidas. Cabe destacar que são elegíveis para o recebimento dos recursos as escolas que cumprirem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - estar em atividade;
- II - possuir rede elétrica;
- III - possuir pelo menos uma matrícula; e
- IV - contar com Unidade Executora própria.

3. Para 2022, o prazo para as secretarias de educação cumprirem com essa obrigação foi encerrado em 2 de outubro de 2022. Em continuidade às ações, é preciso que as escolas selecionadas acessem o sistema [PDDE Interativo](#), selecionem o módulo Educação Conectada e elaborem os respectivos Planos de Ação e Plano de Aplicação Financeira (PAF), detalhando a forma de aplicação dos recursos referentes ao exercício atual. Esses procedimentos são **indispensáveis para receber os benefícios do Programa e podem ser realizados até o dia 23 de outubro**.

4. Nesse contexto, solicitamos a gentileza no apoio à ampla divulgação dessa informação junto às redes.
5. Outros esclarecimentos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: cgti@mec.gov.br ou para o Fale Conosco do Ministério da Educação: 0800 616161.

Atenciosamente,

HELBER RICARDO VIEIRA
Secretário de Educação Básica substituto



Documento assinado eletronicamente por **Helber Ricardo Vieira, Secretário(a), Substituto(a)**, em 06/10/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604294** e o código CRC **B837074B**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.023003/2022-31

SEI nº 3604294